

Lei nº 591 92 em 23/64

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e em Projeto Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o senhor Projeto Municipal autorizado a doar à Santa Casa de Misericórdia "Padre Custódio" de Itiá, uma subvensão para a construção de Um Pavilhão para a Maternidade.

Art. 2º - Fica a Santa Casa de Misericórdia "Padre Custódio" de Itiá, a fazer prova de destino da doação a ser aplicada única e exclusivamente na construção do Pavilhão referido no art. 1º.

Art. 3º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de 1048 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Preeitura Municipal de Itiá, 12 de setembro de 1969.

ass.) Odeildo Ribeiro de Carvalho
Projeto Municipal

ass.) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 1969.

ass.) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal